

Aprova o Edital CPPD 01/2008 – Progressão para o nível Titular no Plano de Carreira Docente 2008

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 23, inciso XXIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, e considerando o ofício 01/CPPD/UNIVATES, de 13/10/2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum*, o Edital CPPD 01/2008 – Progressão para o nível Titular no Plano de Carreira Docente 2008, que segue em anexo, devidamente rubricado.

**Art. 2º** A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

## **EDITAL CPPD 01/2008 – PROGRESSÃO PARA O NÍVEL TITULAR NO PLANO DE CARREIRA DOCENTE 2008**

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES e a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/Univates, em conformidade com suas atribuições legais, com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2008, tornam pública a abertura de inscrições para progressão docente ao nível Titular, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1 O processo de progressão no Plano de Carreira Docente da Univates restringe-se aos Docentes Permanentes da Instituição.

1.2 A habilitação aos processos de progressão está condicionada à solicitação do docente, em atendimento ao Edital.

### **2. Dos requisitos para a progressão ao nível Titular**

A progressão ao nível Titular depende do atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- a) enquadramento anterior no nível Adjunto;
- b) titulação mínima de Doutor, obtida em área de formação que atenda aos interesses da Univates e reconhecida por órgão oficial competente, devidamente comprovada e obtida até 30 de setembro de 2008;
- c) dez anos de experiência no magistério superior;
- d) cinco anos de experiência no magistério superior na Univates;
- e) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores na avaliação para progressão por desempenho ao nível Titular, disciplinada neste Edital.

### **3. Das vagas**

Respeitado o limite máximo de vagas para Titular previsto no Plano de Carreira Docente 2008, abre-se 03 (três) vagas para ascensão ao nível Titular, considerando-se o critério da avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores na avaliação para progressão por desempenho ao nível Titular e o limite de 10% (dez por cento) de docentes enquadrados no nível Titular estabelecido no Plano de Carreira Docente 2008.

### **4. Da inscrição**

O docente interessado em habilitar-se ao processo de progressão para o nível Titular deve protocolar pedido direcionado à CPPD, instruindo-o com os devidos comprovantes, no Setor de Atendimento ao Aluno, no período de 03 a 07 de novembro de 2008.

### **5. Da documentação**

5.1 A documentação a ser anexada à inscrição consiste em fotocópia dos comprovantes respectivos a cada critério passível de pontuação, relativo aos 03 (três) últimos anos, constantes no Currículo Lattes.

5.2 Sempre que a CPPD entender necessário poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

### 6. Dos prazos

De 03 a 07/11/2008	Período de inscrição
Até 12/11/2008	Organização do Quadro de Pontuação e pareceres
Até 14/11/2008	Apreciação pela CPPD
Em 25/11/2008	Apreciação pelo CONSUN
Em 27/11/2008	Publicação dos resultados
A partir de 1º/03/2009	Início da vigência das progressões aprovadas

### 7. Dos critérios de avaliação

A avaliação para a progressão disciplinada nesse Edital obedece unicamente os critérios da Produção Científica e Tecnológica – PCT, conforme Tabelas 2 e 3 do Regulamento para Progressão por Desempenho Docente a seguir listadas.

**TABELA 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO CANDIDATO – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (PTC)**

nº	Atividades científicas e Tecnológicas	Peso	Total
a	Trabalhos completos publicados em eventos científicos	4	a x peso
b	Artigos completos publicados em periódicos científicos	8	b x peso
c	Livros e capítulos	5	c x peso
d	Resumos publicados em periódicos	1	d x peso
e	Resumos publicados em eventos	1	e x peso
f	Software com registro	5	f x peso
g	Software sem registro	1	g x peso
h	Produtos com patente	8	h x peso
i	Produtos sem patente	1	i x peso
j	Processos com patente	8	j x peso
k	Processos sem patente	1	k x peso
l	Trabalhos técnicos	2	l x peso
m	Dissertações de mestrado orientadas	4	m x peso
n	Teses de doutorado orientadas	5	n x peso
o	Orientações em monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e especialização	3	o x peso
p	Orientações em trabalho de conclusão de cursos de graduação	2	p x peso
q	Orientações em Iniciação Científica	2	q x peso
r	Produção Artística e Cultural	1	r x peso

nº	Atividades científicas e Tecnológicas	Peso	Total
s	Participação em Projetos de Pesquisa	1	s x peso
t	Participação em banca de trabalho de conclusão	0,5	t x peso
<b>Total – Somatório da Pontuação da Produção Científica e Tecnológica</b>			<b>ΣPCT</b>

**TABELA 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – AVALIAÇÃO QUALITATIVA (Qualis\* dos periódicos)**

Classificação	Circulação		
	Internacional	Nacional	Local
A	10	7	4
B	9	6	3
C	8	5	2
Sem Qualis	1		

\*Qualis é uma lista de veículos utilizados para a divulgação da produção intelectual dos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), classificados quanto ao âmbito de circulação (Local, Nacional, Internacional) e à qualidade (A, B, C), por área de avaliação. A Capes utiliza o Qualis para fundamentar o processo de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, podendo ser utilizado outro sistema de classificação que substitua o Qualis.

7.1 Os artigos, trabalhos científicos e resumos com avaliação qualitativa Qualis (itens a, b, d e e da Tabela 2) terão pontuação extra conforme especificado na Tabela 3.

7.2 A Pontuação Total da Produção Científica e Tecnológica será o ΣPCT levando-se em conta a pontuação extra definida na Tabela 3.

7.3 O Índice a ser atingido pelo candidato na Produção Científica e Tecnológica será definido por:

$$IPCT = ( \Sigma PCT / PCT_{max} ) . 10$$

onde

**PCTmax** é valor máximo admitido para ΣPCT.

$$IPCT_{max} = 400$$

## 8. Da classificação

8.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação, iniciando-se pelo maior resultado, observado o limite de vagas para a progressão ao nível Titular.

8.2 Em caso de empate no resultado final prevalecerá, sucessivamente:

a) o docente que tiver mais tempo de experiência dedicada ao magistério superior;

b) o docente que tiver mais tempo de experiência dedicada ao magistério superior na Univates;

c) o docente que apresentou mais títulos nesse processo de progressão.

### **9. Da homologação e publicação do resultado**

9.1 O resultado, homologado por portaria específica, será publicado em 27 de novembro de 2008 e afixado no mural de Processos Seletivos do Prédio 9 até 10 de dezembro de 2008.

9.2 A partir da data de publicação acima informada e até o final do prazo recursal previsto na cláusula 11.2, a portaria específica ficará à disposição na Secretaria da Reitoria, sala 420 do Prédio 9, nos turnos da manhã ou tarde.

### **10. Da vigência**

A progressão por desempenho aprovada pelo CONSUN tem vigência a partir de 1º de março de 2009.

### **11. Dos recursos**

11.1 Conforme Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, das decisões do CONSUN cabe recurso ao Conselho de Administração da Mantenedora.

11.2 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do resultado, prevista neste Edital, para interposição do recurso, por meio de requerimento escrito e fundamentado, protocolado no Setor de Atendimento ao Aluno.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES